



cesRei
Faculdade

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
COMARCA DE CAMPINA GRANDE
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC V

TERMO DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

Vara de origem: 4ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE
Processo: 0817440-52.2018.8.15.0001

Aos dias 10 DE JUNHO DE 2019, às 13:50hs, foi aberta a Sessão de Conciliação do CEJUSC V, onde se encontravam presentes os conciliadores abaixo identificados. Feito o pregão, foi aberta a sessão de conciliação nos autos da ação acima citada, verificando-se o seguinte:

PRESENTES À SESSÃO

PROMOVIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO S/A, CNPJ nº 09.248.608/0001-04
PREPOSTO: SALETE ARAUJO MARTINS CPF: 423.959.504-59
ADVOGADO DO PROMOVIDO: CAROLINE PAIVA MARTINS FERREIRA OAB/PB 26239

AUSENTES À SESSÃO

PROMOVENTE: LEONALDO SILVA OLIVEIRA CPF: 095.563.904-21

RESUMO DOS ACONTECIMENTOS

Feito o pregão, compareceu apenas a parte promovida. Aberta a sessão, em virtude da ausência da parte promovente, não foi possível a tentativa de composição.

Nos termos do art. 335, I do CPC, abre-se o prazo para resposta. Em igual prazo, devem as partes proceder à eventual juntada de atos constitutivos e documentos de representação.

Nada mais havendo, a ata vai assinada pelos presentes. Devolva-se o processo para a Vara de origem para prosseguimento do feito.

Campina Grande, 10 DE JUNHO DE 2019.

PROMOVENTE

Salette A. Martins
PROMOVIDO

ADVOGADO

[Assinatura]
ADVOGADO

CONCILIADOR 1
[Assinatura]
FILLIPE MACHADO CAMPOS
051.912.874-52

CONCILIADOR 2
[Assinatura]
FRANKLIN RUIZ DANTAS
097.765.294-70

* O presente termo comprova a presença das partes que o subscrevem, tendo o mesmo eficácia de certidão emitida pelo Cartório.